

ATA DA 929ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2015

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 928ª de 16/04/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.021635/2012-10 (63º vol.) – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste/SP (km 669+550). **03)** Processo nº. 51402.088018/2014-47 (2º Vol.) – Projeto de ampliação e modernização de infraestrutura de rede, Rede Wireless. **04)** Processo nº. 51402.035270/2013-72 (17º vol.) – Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e a execução das obras e serviços de túnel, no município de Jequié/BA. **05)** Processo nº 51402.066586/2013-11(11º Vol.) – Convocação dos licitantes remanescentes do Lote 05 da FIOL. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou o Despacho nº. 082/2015/DIREN, de 24/02/2015, que solicitou a retomada da celebração do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº. 66/2010, solicitado por meio da Proposição nº.74/2014-DIREN, de 24/09/2014, e consubstanciado na Nota Técnica nº.085/2014-SUCON-BSB, de

(continuação da Ata da 929ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 24/04/2015)

24/09/2014, Despacho nº.094/2015-SUCON, de 04/03/2015, Despacho nº.134/2015/DIREN, de 06/03/2015, Despacho nº.0263/2015-GECOP, de 09/03/2015, e Despacho nº.317/2015-GECOC/SULIC/PRESI, de 15/04/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 066/2010 a ser firmado com o **CONSÓRCIO FERROSUL: QUEIROZ GALVÃO – CAMARGO CORRÊA**, representado pela empresa líder **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: a) registrar os valores do reajuste efetivamente pagos, até a medição nº. 51, no valor de R\$107.508.649,04 (cento e sete milhões quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), referente ao período de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2015, conforme Ficha de Acompanhamento de Contrato; b) promover o reajuste do saldo contratual no valor de R\$1.544.415,23 (hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos), nos termos previstos na Cláusula Oitava do referido contrato, considerando o acúmulo do período de setembro de 2009 a agosto de 2014 e os seguintes índices com base na Fundação Getúlio Vargas (FGV): I – Índice de Infraestrutura: 0,245392, II- Índice de Superestrutura: 0,236769 e Índice de Obras de Arte Especiais: 0,231972. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela d'Oeste (km 669+550). Lote 03 – da Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660).* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 009/2015-DIPLAN, de 24/04/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciado no Despacho 0398/2015-GECOP, de 25/03/2015, Despacho nº. 75-SUPTI, de 27/03/2015, e Despacho nº 160/DIPLAN, de 01/04/2015. A Diretoria, após análise, *aprovou* o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 062/2014, a ser firmado com a empresa **NCT**



(continuação da Ata da 929ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 24/04/2015)

**INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover a retificação da natureza de despesa informada na Clausula Décima Terceira do referido Contrato, passando a vigor com a numeração 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados. O objeto do contrato *é a aquisição de equipamentos de rede sem fio com garantia e suporte técnico por um período de 60 meses, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico – SRP nº 30/2013 da Controladoria Geral da União.* Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou a Proposição nº. 0027/2015-DIREN, de 24/04/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Parecer Técnico s/nº, da Concremat, de 10/03/2015, Nota Técnica nº. 002/2015 LRC-L2, de 11/03/2015, Nota Técnica nº. 011/12-SUCON-BSB, de 08/04/2015. Após análise, e consubstanciada no Parecer nº. 111/2015-ASJUR/BSB, de 22/04/2015 e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 24/04/2015, a Diretoria aprovou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2013, a ser firmado com a GALVÃO ENGENHARIA S.A., com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto a adequação de Planilha de Quantidades, com acréscimo financeiro de R\$4.238.484,56 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 8,49% (oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor do contrato, implicando em um reflexo financeiro acumulado de cerca de 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento). O objeto do contrato é a contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para implantação de Túnel de 780 metros de extensão (entre os km 1315+860 e km 1316+640), no município de Jequié/BA, da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).* Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou a Proposição nº. 0038/2015-DIREN, de 24/04/2015,*

(continuação da Ata da 929ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 24/04/2015)

que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado na Nota Técnica nº. 032/2014-GECUST/SUPRO, de 12/09/2014, Nota Técnica nº. 036/2014-GECUST/SUPRO, de 18/09/2014, Nota Técnica nº. 041/2014-GECUST/SUPRO – REVISÃO 1, de 05/11/2014, Nota Técnica nº. 010/2015-GECUST/SUPRO, de 23/03/2015, Nota Técnica nº. 011/2015-GECUST/SUPRO, de 13/03/2015, Nota Técnica nº. 012/2015-GECUST/SUPRO, de 23/03/2015, Carta GERCON nº 054/2015, de 20/04/2015, Nota Técnica nº. LGP 001/2015 SUCON, de 20/04/2015, Nota Técnica nº. ELLK – 023/2015 - Parecer – Termo Aditivo 02, de 20/04/2015, Nota Técnica nº. 019/2015-GECUST/SUPRO, de 22/04/2015, Nota Técnica nº. 021/2015-GECUST/SUPRO, de 22/04/2015 e Nota Técnica nº. 006/2015 – SUCON – BSB, de 23/04/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 114/2015-ASJUR/BSB, de 24/04/2015 e Despacho S/Nº/2015-SUCON, de 24/04/2015, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2014 a ser firmado com o **CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto: a) Complementação do texto original da Cláusula 25ª - Valor Estimado do Contrato, passando a ter a seguinte redação: “25.1 – o valor total estimado deste Contrato é de R\$ 849.764.651,51 (oitocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente à R\$ 719.836.083,25 (setecentos e dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), a preços iniciais a setembro de 2009.”; b) alteração no quantitativo dos serviços e inclusão de itens novos e remanejados, com acréscimo financeiro de R\$50.794.328,00 (cinquenta milhões, setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais), correspondente a aproximadamente 7,06% (sete inteiro e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato, implicando em um reflexo financeiro acumulado de 7,89% (sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), conforme segue: b.1) acréscimo de R\$52.957.733,35 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco

(continuação da Ata da 929ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 24/04/2015)

centavos), correspondente a aproximadamente 7,36% (sete inteiros e trinta e seis centésimo por cento) do valor do Contrato; b.2) supressão de R\$2.163.405,35 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente -0,30% (trinta centésimos por cento negativo) do valor do Contrato. *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL, referente as obras remanescentes do Lote 05 da Concorrência nº 005/2010. Lote 05 – do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828+130) até o Riacho da Barroca (Km 990+170), com extensão de 162,04 Km.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 24 de abril de 2015.

Rafael Oliveira Silva

Secretário

Bento José de Lima

Diretor – Presidente Interino e

Diretor de Operações

Mário Rodrigues Júnior

Diretor de Engenharia

Sérgio de Assis Lobo

Diretor de Planejamento e

Diretor de Administração e Finanças Interino

